

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Felipe da Silva Freitas**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04/01/2023 e a **Associação Obras Sociais Irmã Dulce**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.178.551/0001-17, com sede Av. Dendzeiros do Bonfim, nº 161, Bairro Bonfim, na Cidade Salvador/BA, CEP: 40415-006, doravante denominado PARTICIPE, representado neste ato por sua Representante Legal, **Sra. Maria Rita de Souza Britto Lopes** portador do RG nº 09.100.827-15 SSP-BA, inscrito no CPF nº. 540.594.027-53, residente e domiciliada Av. Oceânica, nº 2402, apto. nº 616, Bairro Ondina, Salvador CEP 40170-010, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **Organização da Sociedade Civil – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 082.17214.2023.0000795-11, formaliza o presente Termo Aditivo, com fundamento no **art. 30, inciso VI**, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019, de 17 de Julho de 2019 – SAEB, Instrução Normativa nº 018/2019, de 17 de Julho de 2019 SAEB e mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto a Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2022, para a continuidade da execução do "Projeto Crescer" que consiste em Atenção Continuada a Crianças com Deficiência, no Centro Especializado em Reabilitação CER IV das Obras Sociais Irma Dulce e a prorrogação de seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento 002/2022, considerando a necessidade de alteração de dimensionamento de alguns moveis quanto às novas especificações e quantidade dos itens de equipamentos e materiais permanentes, que constam do item J. "BENS A SEREM ADQUIRIDOS", do Plano de Trabalho original, em razão da nova configuração dos espaços físicos disponíveis para os atendimentos, na atual sede.

PARÁGRAFO ÚNICO

Integra este Instrumento o novo Plano de Trabalho, com os novos Cronogramas de Execução e Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2022 por mais 06 meses, com término em 30/12/2023, devolvendo-se ao Partícipe, o tempo necessário para finalizar o objeto do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente Termo Aditivo não envolve acréscimo de novos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como assim ratificadas as demais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 29 de Junho de 2023



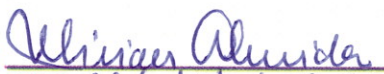
FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH

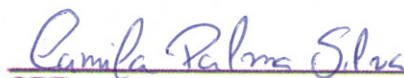
PI

 Assessor Corporativo
Sérgio Lopes

MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:


CPF: 036.194.605-82


CPF: 858374575-16



OBRAS SOCIAIS
IRMÃ DULCE

Avenida Bonfim, Nº 161
Largo de Roma – Salvador – Bahia
CEP- 40.420-000
Tel./FAX (071) 3310 – 1117
assessoria.juridica@irmadulce.org.br

Procuração.

Outorgante: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº15.178.551/0001-17, com sede na Av. Bonfim, nº161, Roma, Salvador/BA, neste ato representada por sua Superintendente Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CPF nº540.594.027-53 e do RG nº09100827 15 SSP/BA, residente na Av. Oceânica, nº2400, Apto 616, Ondina, Salvador/BA.

Outorgado: SÉRGIO GUILHERME SANTOS LOPES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº515.027.395-34 e do RG nº3386270-22SSP/BA, residente na Rua do Mangalô, 323, Apto 101, Patamares, Salvador/BA.

Fim: para que possa representar legalmente o Outorgante, em substituição à sua Superintendente, podendo, para tanto, assinar contratos e convênios, requerer tudo o que for de direito, representar o Outorgante perante quaisquer autoridades administrativas e repartições públicas, inclusive para participação em licitações públicas em suas diversas modalidades, com poderes para nomear representante para o ato, requerer, impugnar, recorrer, renunciar, prestar declarações em geral e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento.

Salvador, 16 de janeiro de 2023



Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes
Superintendente
Associação Obras Sociais Irmã Dulce

ASSOC. OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes
Superintendente



Atestamos a presente cópia, reproduzida por este cartório.

SAI VADCR - SA. 17/01/2023

VANIA ALMEIDA SOUZA - 44.000.000-00

Selador 1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6

1658 AC379706-6



e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13161785	SUELI CONTREIRAS LEMBRANÇA	01.06.2017/31.05.2022	04.09.2023	18.09.2023

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00656198 de 29 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00608894 de 12 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) RAIMUNDO CECILIO DE SOUZA SA, matrícula nº 12179913.

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00656622 de 29 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13616327	RITA RAILDA SOARES LOURENCO	16.03.2016/15.03.2021	27.09.2023	26.10.2023

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00656621 de 29 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
	13210435	VALMOR CARDOSO DOS ANJOS	Agente de tributos estado	14.12.1987 a 13.12.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00657092 de 29 de Junho de 2023

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) AGERBA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
45006155	CLAUDIO VENTURA FERREIRA	Técnico administrativo	PREFEITURA DE SALVADOR	Executivo/ Municipal	01.02.1991	30.06.1995

Finalidade:
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AUTORIZO, tornar sem efeito a PORTARIA Nº 11 DE 09 DE MAIO DE 2023, publicada no DOE de 11 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 018 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 8.890/2004 que regulamenta a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais; considerando a vigência do Contrato de Gestão nº 029/2019 celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 029/2019, celebrado entre a SJDH e a Organização Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM, conforme estabelecido na legislação pertinente;

Art. 2º - Para efeitos dessa Portaria, considera-se:

I - Acompanhamento: observação sistemática e periódica dos indicadores de desempenho, constantes no contrato de gestão, e;
II - Avaliação: comparação entre os quantitativos programados no Contrato de Gestão e aqueles efetivamente alcançados, visando a verificação do cumprimento do referido instrumento contratual.

Art. 3º - São atribuições da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à Organização Social e aos dirigentes da SJDH, subsidiando a tomada de decisões;
II - informar aos dirigentes da SJDH sobre quaisquer impropriedades verificadas buscando a sua correção tempestiva;
III - verificar a coerência e a veracidade das informações prestadas pela Organização Social;
IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à Organização Social;
V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da Organização Social, solicitando todos os comprovantes necessários à validação do seu cumprimento;
VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela Organização Social;
VII - receber a prestação de contas garantindo a sua conferência pelas áreas técnicas competentes;
VIII - emitir relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Organização Social na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, encaminhando-o a Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos - SUDH que apresentará ao Secretário da SJDH e ao Órgão deliberativo da Entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro;
IX - elaborar, ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos relatórios técnicos supramencionados a ser encaminhada a Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH, para as devidas providências;

Art. 4º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Ana Lúcia Vilas Boas, matrícula nº 92.085.952, na condição de Presidente;
II - Isabele Souza Dallamaria, matrícula nº 92.085.961, na condição de suplente da Presidente, respondendo pela Comissão nas ausências e impedimentos da Presidente;
III - Evanildes da Costa Sales, matrícula nº 92.085.956;
IV - Larissa Santos Souza, matrícula nº 92.089.536.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá requisitar servidores para as atividades de apoio técnico.

Art. 6º - Fica revogada a PORTARIA Nº 021 DE 11 DE MARÇO DE 2020, publicado no DOE de 12 de março de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário SJDH

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Processo SEI nº 082.17214.2023.0000795-11. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da SJDH e a OSC- Associação Obras Sociais Irmã Dulce. OBJETO: Prorrogação de prazo, por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2023, com término em 30 de dezembro de 2023, para finalizar o objeto do ajuste. RECURSOS: Este Termo Aditivo não envolve acréscimo de valor. Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS, Secretário da SJDH e MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES, Presidente. DATA: 29/06/2023.